



Número: **0804778-30.2019.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Misto de Mangabeira**

Última distribuição : **04/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.444,78**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SOSTENES FELISBERTO DA SILVA (AUTOR)		IRINA NUNES CABRAL DE PAULO (ADVOGADO)	
LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25326709	15/10/2019 16:29	Termo de Audiência	Termo de Audiência



TERMO DE AUDIÊNCIA
- REDESIGNAÇÃO -

Processo nº: 0804778-30.2019.8.15.2003
Classe/Assunto(s): PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Valor da causa: R\$ 1.444,78
Audiência designada: Tipo: Una Sala: Audiência UNA - Tarde Data: 15/10/2019 Hora: 16:30 horas
Magistrado(a): Dr(a). GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITÃO NÓBREGA
Juiz(íza) Leigo(a)/Conciliador(a): ADERBALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Polo ativo: **AUTOR: SOSTENES FELISBERTO DA SILVA**
Advogado do(a) AUTOR: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - PB12554
Polo passivo: **RÉU: LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**
Preposto: ANDRE LUIZ F. VASCONCELOS SOBRINHO
Ausências: AUTOR: SOSTENES FELISBERTO DA SILVA Advogado do(a) AUTOR: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - PB12554

Nesta **Terça-feira, 15 de Outubro de 2019**, às **16:23:56h**, na Sala de Audiências de instrução e julgamento do **1º Juizado Especial Misto de Mangabeira**, conduzindo os trabalhos de Juiz Leigo, sob orientação do(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITÃO NÓBREGA, após os pregões de estilo, verificada a ausência do(a) **AUTOR: SOSTENES FELISBERTO DA SILVA** e advogados, teve iniciada a audiência previamente designada no processo em epígrafe. **Pelo Juiz leigo foi dito:** Compulsando os autos, tem-se que o advogado do autor, atravessa petição no ID. 25289015, requerendo a redesignação da audiência ante a impossibilidade de comparecimento em face de choque de horário com outra audiência, inclusive fazendo juntada de documento comprobatório do alegado. Assim, Considero a justificativa apresentada pelo advogado da Promovente. REDESIGNE-SE AUDIÊNCIA UNA e Intimem-se as partes por seus advogados. E nada mais havendo mandou o MM. Juiz Leigo encerrar o presente termo que vai devidamente assinado.

Por fim, pelo Juízo foi dito: Nada mais havendo a constar, após lido e revisado por todos, encerra-se o presente termo, ficando os presentes devidamente assinados eletronicamente por mim, Juiz Leigo desta Unidade Judicial, com fundamento na Lei 11.419/2006, bem como do art. 25 da Resolução 185/2013/CNJ c/c Artigo 2º, inciso III, da Resolução n.º 8 de 2011 do Tribunal de Justiça da Paraíba, deixando assim de inserir a assinatura física das partes.

ADERBALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz Leigo

